



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2019**

Realização





**MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



**EDITAL 001/2019 - ABERTURA DAS INSCRIÇÕES**

O **Município de Augusto Pestana/RS**, representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Vilmar Zimmermann**, de acordo com o extrato publicado no **Diário Oficial dos Municípios do RS** em 22/11/2019, TORNA PÚBLICA realização de **Processo Seletivo Público** para o emprego público de **Agente Comunitário de Saúde**, cuja contratação será regida pela Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT.

Este edital e seus anexos dispõem sobre o regimento do certame, o qual será executado pela **Objetiva Concursos** em conformidade com o Decreto 2521/2011 e demais disposições legais vigentes, sob a fiscalização da **Comissão Executiva**, instituída pela Portaria 674/2019. É única e exclusiva responsabilidade do candidato seguir estritamente as instruções contidas neste edital, nos editais de prosseguimento, bem como acompanhar o cronograma e as publicações oficiais referentes ao andamento deste certame, conforme segue abaixo:

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- a) Qualquer legislação citada ao longo deste documento deve ser considerada conjuntamente às alterações com entrada em vigor até a data de publicação deste edital, ainda que não mencionadas;
- b) a publicidade oficial deste certame, até a homologação final, dar-se-á através do **Mural do Município de Augusto Pestana**, dos sites [www.augustopestana.rs.gov.br](http://www.augustopestana.rs.gov.br), [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br) e [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs) (Diário Oficial dos Municípios do RS), e/ou, ainda, a critério da **Comissão Executiva**, do **Jornal Correio do Povo**, onde, ao longo do certame, poderão ser publicados extratos e/ou editais;
- c) o certame seguirá o Cronograma de Execução, **Anexo VII** deste edital. As datas ora definidas poderão sofrer alteração em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação acima estipulados, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento, exceto nos casos específicos previstos neste edital;
- d) a fim de evitar ônus desnecessários, todos os interessados em participar deste certame deverão obrigatoriamente realizar a leitura integral e acurada deste edital e seus anexos antes de se inscrever e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, sendo sua total e exclusiva responsabilidade conhecer todas as normas e condições ora estabelecidas, uma vez que, por força do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, a realização da inscrição e o pagamento da taxa de inscrição implicam conhecimento e aceitação tácita dos termos editalícios, descabendo quaisquer alegações de desconhecimento e/ou discordância do regimento em tela;
- e) em atenção aos princípios da publicidade e transparência que regem todos os atos da Administração Pública, salienta-se que a concretização da inscrição representa ciência e consentimento, tácitos do candidato, quanto à publicação de seus dados (nome, número de inscrição, condição de cotista, etc.) e resultados (pontuação, classificação e demais dados referentes às suas provas) nos meios acima referidos. Cumpre salientar que somente serão publicadas informações estritamente necessárias ao certame em tela, ao passo que a concretização da inscrição configura renúncia, por parte do candidato, à proteção de dados, descabendo quaisquer solicitações de exclusão dessas informações da publicidade oficial do certame;
- f) as informações prestadas e/ou a apresentação de quaisquer documentos necessários exigidos por este edital, em qualquer momento do certame, são de inteira e total responsabilidade do candidato e só terão validade para este certame;
- g) a constatação de irregularidade e/ou falsidade nas informações prestadas e/ou nos documentos apresentados pelo candidato, ainda que verificada posteriormente à contratação, acarretarão na sua eliminação do certame, ou, ainda, rescisão contratual, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal por crime contra a fé pública;
- h) durante todo o curso deste certame, é assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório, nos termos do **Capítulo VI** deste edital;
- i) todos os horários definidos neste edital, seus anexos e demais publicações oficiais referentes ao andamento deste certame têm como referência o Horário de Brasília-DF. Todas as publicações oficiais previstas serão realizadas dentro do horário compreendido entre **9h e 17h30min** da data prevista no Cronograma de Execução deste edital;
- j) durante toda a execução do certame os candidatos poderão ainda esclarecer suas dúvidas através do endereço eletrônico [www.objetivas.com.br/fale-conosco](http://www.objetivas.com.br/fale-conosco) ou pelo telefone (51) 3335-3370, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **9h às 11h30min** e das **13h às 17h30min**, **impreterivelmente**. Cumprir enfatizar que não serão fornecidas informações que já constem expressamente dos editais;
- k) o **Município/** e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por erros de preenchimento de dados, por quaisquer solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, erro, extravio ou atraso dos Correios, erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e/ou envio, por meio digital (se for o caso), de documentos, exceto aos que, comprovadamente, derem causa. As despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste certame, independentemente das circunstâncias, são única e exclusiva responsabilidade dos candidatos, não cabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento, e;
- l) os casos omissos neste edital serão resolvidos pela **Comissão Executiva** em conjunto com a **Objetiva Concursos**.



*Seriedade e ética:*  
**Nós acreditamos nesses valores.**



**MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



**CAPÍTULO I - DAS INFORMAÇÕES SOBRE O EMPREGO**

1.1. Com o respeito à ordem de classificação, bem como ao percentual de vagas reservadas, nos termos do **Capítulo III** deste edital, este certame destina-se às vagas abaixo estipuladas e à formação de cadastro reserva para preenchimento das vagas que vierem a existir dentro da validade do certame:

**1.1.1 - Tabela de emprego:**

Emprego	Vagas (1)	Escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o exercício do emprego a serem apresentados quando da contratação	Carga horária Semanal	Salário Nov/19 R\$ (2)	Valor de inscrição R\$
Microárea Rural I ESF I: Fundo Do Cambará.	CR	<b>a)</b> Ensino Médio completo; <b>b)</b> residir na área da comunidade em que atuar desde a data da publicação deste edital, e; <b>c)</b> ter concluído, com aproveitamento, Curso de Formação Inicial, com carga horária mínima de 40h. (3)	40h	1.445,42	70,00
Microárea Rural II ESF I: Rincão Doa Muller/ Rincão Dos Bazzanas.	CR				
Microárea Rural II ESF II: Fundo Alegre/ Marmeleiro.	CR				
Microárea Rural III ESF I: Rosário.	CR				
Microárea Rural III ESF II: Bom Princípio/Linha Progresso.	CR				
Microárea Rural IV ESF I: São Miguel/ Rincão Dos Klein.	01+CR				
Microárea Rural IV ESF II: Rincão Comprido/Boca da Picada/ Rincão dos Franco.	CR				
Microárea Rural V ESF I: Arroio Bonito/ Sede Velha.	01+CR				
Microárea Rural V ESF II: Ponte Branca/Rincão do Progresso.	CR				
Microárea Urbana I ESF II: Bairro Sost/Bairro Esperança.	01+CR				
Microárea Urbana VI ESF I: Bairro Sol Nascente/ Parte do Centro da Cidade.	CR				
Microárea Urbana VI ESF II: Cidade/ Centro.	CR				
Microárea Urbana VII ESF I: Cidade Centro e Parte do Bairro Sol / Nascente.	CR				
Microárea Urbana VII ESF II: Parte do Bairro Esperança/Cidade Centro.	CR				

**REFERÊNCIAS**

1	Os candidatos classificados dentro das vagas estabelecidas por este edital, conforme cada microárea, tem assegurado seu direito à contratação, a qual ocorrerá dentro do prazo de validade do certame. Os candidatos classificados nas microáreas sem vaga estabelecida, ou, ainda, em número excedente às vagas estabelecidas, são meros detentores de expectativa de direito à contratação, de forma que esta fica condicionada à liberação e/ou à criação futura de vagas dentro do prazo de validade deste certame. Dentro do prazo de validade do certame, a contratação dar-se-á de acordo com a necessidade e disponibilidade orçamentária da Administração Municipal, respeitada sempre a ordem de classificação e o percentual de vagas reservadas;
2	Valor inicial de ingresso, conforme legislação vigente no Município, <b>limitado ao teto estabelecido pela Constituição Federal de 1988, art. 37, XI</b> . O servidor fará jus ainda ao Auxílio-Alimentação, no valor de R\$ <b>160,00 (cento e sessenta reais)</b> com desconto de 10% do valor do benefício, podendo ainda ser concedidos outros benefícios, nos termos da legislação vigente;
3	As exceções para a exigência de Ensino Médio completo constam, especificamente, na Lei 11350/06 e Lei 13595/18; A localização e a abrangência encontram-se dispostas no <b>Anexo V</b> do presente edital; O curso exigido para o exercício das atividades será oferecido pelo Município após a Homologação Final do certame, nos termos da Lei 11350/06 e Lei 13595/18, restando dispensados da participação no Curso os candidatos que já possuem Certificado de Conclusão, com aproveitamento, em Curso de Formação Inicial, carga horária mínima de 40 horas, realizado em outra ocasião;

**OBSERVAÇÕES**

Por <b>CR</b> deve-se entender Cadastro Reserva;
A descrição das <b>atribuições</b> , em conformidade com a legislação vigente, encontra-se no <b>Anexo IV</b> deste edital.

1.2. Além de ter sido aprovado e classificado neste certame, na forma estabelecida por este edital, são requisitos para ingresso no serviço público, a serem **apresentados quando da admissão**:

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do Parágrafo 1º, Art. 12, da Constituição Federal;
- ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da **admissão**;
- estar quite com as obrigações eleitorais e do Serviço Militar (esta última somente para candidatos do sexo masculino);
- possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego, e, nos casos de deficiência, que essa seja compatível com o exercício das atribuições do emprego;
- estar em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- possuir escolaridade e/ou outros requisitos exigidos para o exercício do emprego, conforme item 1.1.1 deste edital, em conformidade com a lei de criação do emprego, na data da admissão;



**Seriedade e ética:**  
**Nós acreditamos nesses valores.**



**MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



- g) não perceber proventos de aposentadoria civil (servidor público civil) ou militar ou remuneração de cargo, emprego ou função pública que caracterizem acumulação ilícita de cargos, na forma do inciso XVI e parágrafo 10º do Art. 37 da Constituição Federal, o que deverá ser comprovado mediante declaração de próprio punho, devidamente assinada;
- h) apresentar documento de identidade, certidão de nascimento, casamento ou equivalente e CPF (Cadastro de Pessoa Física) regularizado;
- i) apresentar CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) e inscrição no PIS ou PASEP, ou, se não estiver cadastrado, negativa expedida pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil, respectivamente;
- j) apresentar dois comprovantes de residência (água, luz ou telefone fixo) em nome próprio. O primeiro comprovante deverá ser referente ao mês de publicação deste edital e o outro relativo ao mês da contratação do candidato; No caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação deste edital, e;
- k) apresentar declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.

1.2.1. Nos termos da letra “d”, do item 1.2 deste edital, a análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego será realizada mediante exame médico de ingresso a ser realizado por médico ou junta médica do Município, ou, ainda, por esta designada, quando também poderão ser solicitados outros exames a fim de assegurar que o candidato realmente apresente aptidão necessária para o exercício das atribuições do emprego, bem como, se for o caso, confirmar a condição de pessoa com deficiência e, ainda, a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do emprego. A ausência da aptidão física e mental, ou, ainda, a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego impossibilitam a contratação - candidatos com deficiência, verificar as atribuições do emprego, e, ainda, o **Capítulo III** deste edital.

1.2.2. Para comprovação de escolaridade, deverá ser apresentado histórico escolar expedido pela instituição de ensino, devidamente reconhecida pelo órgão competente.

1.2.3. Somente serão aceitos como **documentos de identidade**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto) e Cédula de Identidade para Estrangeiros. Caso o candidato tenha documento de Identidade aberto ou avariado ou com foto desatualizada, deverá portar outro documento (dentre os acima citados).

1.2.3.1. Não serão aceitos como documentos de identidade: somente a cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, protocolo de documentos, certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis.

1.2.4. Para fins de registro, é imprescindível, ainda, que o candidato possua número de CPF regularizado (atualizado).

**1.3. ATENÇÃO:** O preenchimento de todos os requisitos necessários elencados no item 1.2 deste edital e seus subitens, quando da contratação, é inteira e total responsabilidade do candidato, que deverá comprová-los mediante a apresentação das vias originais dos comprovantes, acompanhadas de fotocópia simples e legível, dentro do prazo estabelecido na convocação, **sob pena de impossibilidade de admissão**.

## **CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET (NÃO PRESENCIAL)**

2.1. As inscrições serão realizadas somente via **internet** e poderão ser realizadas a partir das **9h** do dia **22/11/ 2019** até o **meio-dia (12h)** de **06/12/2019**, pelo site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br).

2.1.1. Caso o candidato não possua acesso à internet, será disponibilizado computador para realização da inscrição na **Prefeitura de Augusto Pestana/RS** (Rua da República, nº 96, Bairro Centro), durante o período das inscrições, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, no horário das **8h30min às 11h30min** e das **13h30min às 16h30min**, EXCETO no último dia de inscrições, quando o posto funcionará somente até **11h30min**.

2.1.2. Não haverá outro prazo e/ou outra forma de recebimento de inscrições que não a estipulada neste capítulo, de forma que o candidato **NÃO deve tentar se inscrever fora dos prazos e/ou por outros meios, ou, ainda, remeter à **Objetiva Concursos** quaisquer cópias e/ou documentos para fins de inscrição**, devendo sim **preencher seus dados no formulário eletrônico de inscrição com bastante atenção e dentro do prazo estipulado**.

2.1.3. Os candidatos interessados na reserva de vagas, atendimento especial para a realização das provas (**inclusive os candidatos amparados pelo Decreto Federal 8727/16 – identificação pelo nome social**), ou, ainda, interessados em utilizar o direito de preferência pelo efetivo exercício da função de jurado para fins de desempate, além de efetuar devidamente a sua inscrição, deverão verificar o capítulo próprio deste edital, **para as providências quanto à solicitação**.

2.1.3.1. Em relação aos casos listados no item 2.1.3 deste edital, não haverá outra forma e/ou prazo de recebimento de solicitação e/ou documentação que não a estipulada nos capítulos específicos deste edital, conforme cada caso. Solicitações enviadas por



*Seriedade e ética:*  
**Nós acreditamos nesses valores.**



**MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



meio diverso do previsto nos capítulos específicos, conforme cada caso, intempestivas, condicionais, fora dos padrões ou com falta total/falta parcial/erro de preenchimento e/ou envio de documento que comprove a condição que dá direito ao deferimento de qualquer solicitação realizada implica em indeferimento do pedido, mesmo que o candidato tenha marcado o campo respectivo, caso houver, no formulário eletrônico de inscrição.

2.1.4. A fim de evitar ônus desnecessários, tendo em vista o andamento deste certame simultaneamente ao Concurso Público 01/2019, orienta-se aos candidatos para que se inscrevam somente em um dos editais e para uma vaga, tendo em vista a possibilidade de realização de todas as provas no mesmo horário e data. Eventualmente, se houver inscrição do mesmo candidato em mais de um edital e vaga e as provas coincidirem no mesmo horário e data, o candidato deverá optar por uma das provas, **sendo vedado realizar mais de uma prova no mesmo horário e data**, descabendo quaisquer alegações de prejuízo e/ou solicitações de ressarcimento da importância paga a título de taxa de inscrição.

2.2. Para a realização da inscrição, é imprescindível que o candidato possua documento de identidade, nos termos do item 1.2.3 deste edital e seu subitem, e, ainda, número de CPF - Cadastro de Pessoa Física regularizado. O candidato que estiver com o CPF desatualizado, ou, ainda, que não possuir CPF, deverá solicitar a regularização e/ou emissão do documento nos postos credenciados (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Correios ou Receita Federal), em tempo de conseguir o registro e o respectivo número antes do término do período de inscrições. Não serão aceitas inscrições com falta de preenchimento de documentos.

2.2.1. Preferencialmente, durante toda a validade do certame, e, no que diz respeito ao certame, o candidato deverá utilizar o mesmo documento de identidade que utilizou para a realização da inscrição, inclusive no que diz respeito ao ingresso às provas.

2.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá imprimir o Boleto Bancário para o pagamento da taxa de inscrição, o qual será do **SICREDI**, em que a representação numérica do código de barras (linha digitável) inicia com o número **748**. A fim de evitar pagamento de boleto fraudado, antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os primeiros números constantes no código de barras e o Banco.

2.3.1. O candidato é o único responsável por verificar as informações do boleto bancário, bem como por certificar-se, no ato do pagamento, que o seu boleto foi pago corretamente (linha digitável do boleto deve ser igual à do comprovante de pagamento), inclusive no que diz respeito ao valor correto. O boleto bancário pago será o registro provisório de inscrição, devendo ser conservado pelo candidato.

2.3.1.1. Além de se certificar quanto às informações do boleto, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, bem como que está devidamente inscrito no certame e microárea desejadas, uma vez que é vedada qualquer transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros certames.

2.3.1.1.1. Após o pagamento da taxa de inscrição, caso o candidato observar que se inscreveu em microárea errada, deverá solicitar a alteração, nos termos e prazos estabelecidos no Capítulo VI deste edital, uma vez que se trata do mesmo emprego, sendo vedada outra forma de alteração após o pagamento da inscrição, independentemente de as inscrições já terem se encerrado ou não.

2.3.2. O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em agência bancária, terminal de autoatendimento de Banco do qual o candidato seja correntista ou correspondente bancário, impreterivelmente até a data prevista no Cronograma de Execução, [Anexo VI](#) deste edital, com o Boleto Bancário impresso.

2.3.2.1. **O candidato é o único responsável por conhecer e respeitar os horários limites de cada instituição recebedora (com relação ao processamento do pagamento)**, quer seja pelo modo presencial (agências bancárias, casas lotéricas, entre outros locais de recebimento de boletos de pagamento), quer seja pelo modo virtual (internet ou caixas eletrônicos), de forma a garantir que o seu pagamento seja processado pelo sistema bancário dentro do último dia de pagamento, conforme estabelecido no Cronograma de Execução deste edital.

2.3.2.1.1. Os pagamentos de taxa de inscrição realizados no último dia que resultem em processamento do pagamento em data posterior ao último dia de pagamento previsto no Cronograma de Execução deste edital ensejarão a não homologação da referida inscrição. A **Objetiva Concursos**, em hipótese alguma, homologará inscrição cujo pagamento foi processado com data posterior à data prevista no Cronograma de Execução deste edital como último dia de pagamento.

2.3.3. Não serão aceitas inscrições por meio diverso do previsto no item 2.1 deste edital, intempestivas, condicionais, fora dos padrões. O candidato que solicitou, devidamente, sua inscrição, somente terá a mesma homologada após a **Objetiva Concursos** receber da instituição bancária responsável a confirmação do pagamento de sua inscrição, nos termos deste edital. **Não serão homologadas inscrições pagas com cheque, agendamentos bancários e outros meios sem a devida provisão de fundos. Não serão homologadas inscrições cuja taxa de inscrição foi paga com valor a menor do que o previsto neste edital. Inscrição, cuja taxa foi paga com valor a maior do que o estabelecido neste edital será homologada pelo perfazimento do valor estabelecido.**



*Seriedade e ética:*  
*Nós acreditamos nesses valores.*



**MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



2.3.4. O candidato que efetuar o pagamento da taxa de inscrição em desacordo com qualquer das disposições supracitadas não terá sua inscrição homologada.

#### **2.4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:**

2.4.1. Na data prevista no Cronograma de Execução deste edital, será divulgada a Homologação das Inscrições, com a respectiva relação de candidatos. O candidato deverá consultar o edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição.

2.4.2. Caso a inscrição não tenha sido homologada, o candidato poderá interpor pedido de recurso, conforme determinado neste edital. Se mantida a não homologação, após o julgamento do recurso, o candidato será eliminado do certame, não assistindo direito de realizar a prova, exceto se, por ocasião da Prova Objetiva, apresentar ao fiscal de sala documento de inscrição e comprovante de pagamento, válidos, que permitam a inclusão provisória da inscrição para realização da prova.

2.4.2.1. No caso da exceção prevista acima, a inclusão da inscrição em caráter definitivo ficará condicionada à verificação da regularidade da inscrição e pagamento, posterior ao ato de inclusão, restando, desde já os candidatos cientes de que, em sendo constatada qualquer irregularidade de inscrição e/ou pagamento da inscrição incluída provisoriamente no dia da Prova Objetiva, nos termos do item anterior, a inclusão provisória será automaticamente revogada, independentemente de qualquer formalidade, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

### **CAPÍTULO III - DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD**

3.1. De acordo com a Constituição Federal de 1988, art. 37, inciso VIII, Lei Municipal 713/03, art. 1º e Decreto Federal 9.508/18, as pessoas com deficiência, assim compreendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal 3298/99, art. 4º, têm assegurado direito de inscrição neste certame, sendo-lhes reservado, em cada microárea, um percentual de **5% (cinco por cento)** do total das vagas existentes e das futuras.

3.1.1. Para fins de contratação, a deficiência de que é portador deverá, obrigatoriamente, ser compatível com as atribuições do emprego, uma vez que, em hipótese alguma as atribuições serão modificadas para se adaptarem às condições especiais do PCD, não sendo, todavia, obstáculo ao exercício das atribuições a utilização de material tecnológico ou equipamentos específicos de uso habitual do candidato ou a necessidade de adaptação do ambiente de trabalho.

3.1.2. Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres não serão considerados como deficiência.

3.1.3. Por força do arredondamento previsto no Decreto Federal 9.508/18, art. 1º, parágrafo 3º, a 1ª vaga a ser destinada à PCD será a 5ª (quinta) vaga existente ou que vier a surgir, em cada microárea, a partir de quando, após cada 19 (dezenove) candidatos contratados pela classificação geral, será contratado 01 (um) candidato PCD, nos termos do limite de vagas reservadas em lei.

3.1.4. O percentual previsto, nos termos acima, será observado ao longo da execução do certame, bem como durante todo o período de validade deste certame, inclusive quanto às vagas legais que vierem a existir.

3.2. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no **Capítulo IV** deste edital. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, com o amparo do Decreto Federal 9508/18, particularmente o art. 2º, os candidatos com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.3. Consideram-se condições de igualdade aquelas que permitam a avaliação do candidato com deficiência, respeitando-se as peculiaridades da deficiência de que possui.

3.4. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá selecionar a opção "Pessoas com Deficiência", bem como **postar**, via **SEDEX**, para o endereço da **Objetiva Concursos** que consta no Anexo I, impreterivelmente, até a data e horário estabelecidos no Cronograma de Execução deste edital, os seguintes documentos:

- a) **Laudó médico (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível**, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência, e;
- b) **Requerimento, Anexo I** deste edital, devidamente preenchido e assinado, de forma clara e legível.

3.4.1. O candidato que desejar concorrer à vaga especial para Pessoas com Deficiência e necessitar de atendimento especial, poderá utilizar o mesmo envelope e os mesmos documentos comprobatórios necessários para ambas solicitações, todavia, cada requerimento deverá, obrigatoriamente, ser específico e individualizado para cada situação.



*Seriedade e ética:*  
*Nós acreditamos nesses valores.*



**MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



3.5. Tendo em vista que os candidatos com inscrição homologada como pessoa com deficiência, aprovados e classificados neste certame, serão submetidos, quando da admissão, a exame médico de ingresso a ser realizado por médico ou junta médica do Município, ou, ainda, por esta designada, quando também poderão ser solicitados outros exames, a fim de confirmar a condição de pessoa com deficiência, bem como a aptidão necessária e a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições e, com fulcro na Lei 7853/89, art. 8º, II e Decreto Federal 9508/18, art. 7º, cumpre salientar que a análise realizada para deferimento da solicitação não adentra na esfera de enquadramento e compatibilidade da deficiência, entretanto, salienta-se que o não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste capítulo, quaisquer que sejam, implica o indeferimento da inscrição como pessoa com deficiência, mesmo que o candidato tenha marcado tal opção no formulário de inscrição.

3.6. O resultado das solicitações de inscrição como pessoa com deficiência será divulgado quando da Homologação das Inscrições, a partir de quando será possibilitada a interposição de recursos, conforme o período determinado por edital.

3.6.1. Os candidatos com inscrição deferida para concorrer às vagas reservadas, desde que aprovados no certame, além de figurar na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação. Os candidatos cuja inscrição for indeferida, mesmo após o período de recursos, não terão direito a concorrer pela reserva de vagas, passando a constar somente na lista de ampla concorrência.

3.7. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

3.8. A pessoa com deficiência que deixar de proceder conforme estabelecido no item 3.4 deste edital, por ocasião da inscrição, concorrerá única e exclusivamente à(s) vaga(s) da ampla concorrência e não poderá invocar esta condição futuramente em seu favor.

#### **CAPÍTULO IV - DO ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS**

4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova (**inclusive os candidatos amparados pelo Decreto Federal 8727/16 – identificação pelo nome social**), deverá marcar essa opção no formulário de inscrição, indicando ali os recursos especiais necessários, bem como **postar**, via **SEDEX**, para o endereço da **Objetiva Concursos** que consta no Anexo II, **impreterivelmente**, até a data e horário estabelecidos no Cronograma de Execução deste edital, os seguintes documentos, conforme cada caso:

- a) **Para os candidatos amparados pelo Decreto Federal 8727/16 – identificação pelo nome social:** Aos candidatos amparados pelo Decreto Federal 8727/16, fica assegurado o direito à identificação por meio do seu nome social e o direito à escolha de tratamento nominal, desde que solicitado através do **Requerimento, Anexo II** deste edital, devidamente preenchido e assinado, de forma clara e legível. O candidato deverá realizar sua inscrição utilizando seu **nome civil**. Deferida a solicitação e homologada a inscrição com o seu nome social, **tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao certame**, durante toda a validade do mesmo;
  - b) **Para amamentação: Atestado de amamentação** (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido por médico responsável, que justifique o atendimento especial solicitado, **cópia simples e legível da certidão de nascimento** da(s) criança(s) a ser(m) amamentada(s) e o **Requerimento, Anexo II** deste edital, devidamente preenchido e assinado, de forma clara e legível.
  - c) **Para as demais situações: Laudo médico** (original ou cópia legível e autenticada em cartório), emitido há menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de deficiência irreversível, que justifique o atendimento especial solicitado e o **Requerimento, Anexo II** deste edital, devidamente preenchido e assinado, de forma clara e legível.
- c.1) Em havendo necessidade de tempo adicional, o candidato deverá enviar também **Parecer Original emitido por especialista da área de sua deficiência**, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal 7853/89 e alterações. Prezando pela isonomia de tratamento entre os candidatos, por padrão, será concedida 1 (uma) hora adicional a candidatos nessa situação.

4.1.2. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização da prova e também desejar concorrer à vaga especial para Pessoas com Deficiência poderá utilizar o mesmo envelope e os mesmos documentos necessários para ambas solicitações, para ambas solicitações, todavia, cada requerimento deverá, obrigatoriamente, ser específico e individualizado.

4.1.3. Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou novas provas.

4.2. Salvo nos casos de força maior, desde que devidamente comprovados, a apresentação dos documentos exigidos no item 4.1, conforme cada caso, dentro do período ali estabelecido, é condição indispensável para fins de deferimento da solicitação. Os pedidos de atendimento especial para realização da prova serão examinados juntamente com o laudo e/ou parecer para verificação das possibilidades operacionais de atendimento. A solicitação de atendimento especial estará sujeita à análise da legalidade, viabilidade e razoabilidade do pedido, podendo, ainda, a **Comissão Executiva e/ou Objetiva Concursos**, solicitar ao candidato outras informações e/ou documentação complementar.



**Seriedade e ética:**  
**Nós acreditamos nesses valores.**



**MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



4.3. Será divulgada, quando da homologação das inscrições, a relação de candidatos que tiveram deferido e/ou indeferido o pedido de atendimento especial para a realização das provas. Os candidatos poderão interpor recurso contra este resultado no período determinado por edital.

4.4. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, bem como a isonomia de tratamento entre os candidatos, aqueles que fizerem uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, utilizarem prótese auditiva, ou, ainda, os candidatos com problema de hipoglicemia ou outros problemas de saúde que necessitarem ingerir alimento de qualquer natureza durante a prova, além de solicitar o respectivo atendimento, nos termos do item 4.1, deverão comparecer ao local de provas munidos dos documentos que comprovem tais necessidades, e, ainda, informar previamente ao fiscal de sala, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame, ou, ainda, de não poder utilizar a prótese ou ingerir o respectivo mantimento durante a realização da(s) prova(s).

4.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o respectivo atendimento, nos termos do item 4.1, deverá apresentar, no dia da prova, a certidão de nascimento da(s) criança(s) e levar um(a) acompanhante maior de 18 anos e civilmente capaz, que ficará em sala reservada com a(s) criança(s) e será o(a) responsável pela sua guarda. A(s) criança(s) não poderá(ão) permanecer desacompanhada(s), de forma que, a candidata que não levar acompanhante não poderá permanecer com a(s) criança(s) no local de realização das provas.

4.5.1. O (a) acompanhante deverá:

- comparecer juntamente com a candidata, cumprindo com os horários de abertura e fechamento dos portões;
- apresentar documento de identificação;
- permanecer em local apropriado que será indicado pelos coordenadores e fiscais;
- armazenar os seus pertences em embalagem indicada pelos coordenadores e fiscais.

4.5.2. A candidata e o (a) acompanhante ficam cientes de que poderão, assim como os seus pertences e da(s) criança(s), ser submetidos à inspeção e/ou ao detector de metais.

4.5.3. Durante o período de amamentação, em sala especial a ser reservada pela Coordenação, a candidata será acompanhada por Fiscal, sem a presença do acompanhante da(s) criança(s). Cumpre salientar que haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

## CAPÍTULO V - DA PROVA OBJETIVA

5.1. A prova objetiva, de caráter **eliminatório/classificatório**, será constituída nos termos da tabela abaixo, por questões referentes às disciplinas ali definidas, considerando-se, para tanto, os conteúdos programáticos e/ou às referências bibliográficas estabelecidas no **Anexo VI** deste edital, e, ainda, o nível de escolaridade/formação acadêmica exigida e as atribuições do emprego. As questões serão todas objetivas, de múltipla escolha, com **04 alternativas**, das quais somente **01 será a correta**:

PROVA	DISCIPLINA	Nº Questões	Peso por questão	PESO TOTAL
Objetiva	Português	5	1,80	9,00
	Informática	5	2,00	10,00
	Raciocínio Lógico	5	2,30	11,50
	Legislação	5	2,90	14,50
	Conhecimentos Específicos	10	5,50	55,00

5.1.1. Os pontos por disciplina correspondem ao número de questões que o candidato acertou multiplicado pelo peso por questão daquela disciplina, sendo que a nota final da Prova Objetiva será o somatório dos pontos obtidos em cada disciplina. Realizada a Prova Objetiva, somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **sessenta por cento ou mais na nota final da Prova Objetiva, desde que não tenham zerado nenhuma das disciplinas**.

5.2. A Prova Objetiva tem sua data prevista no Cronograma de Execução deste edital. A confirmação da data, o local e o horário de realização serão divulgados, oportunamente, através do edital de convocação da Prova Objetiva. No horário de convocação ocorrerá o fechamento dos portões, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

5.2.1. Em caso de necessidade de ajustes operacionais, o **Município** reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da Prova Objetiva, garantida publicidade nos meios estipulados nas **Disposições Preliminares deste edital**, com antecedência mínima de **08 (oito) dias** da realização da prova.

5.2.2. A **Objetiva Concursos** poderá, em caráter meramente complementar, enviar para o e-mail indicado pelo candidato no formulário eletrônico de inscrição, comunicação quanto a data, local e horário da Prova Objetiva. A remessa da comunicação via correio eletrônico não exime o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este certame nos meios estipulados nas Disposições Preliminares deste edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou telefone da Objetiva Concursos. Não haverá encaminhamento de comunicação via postal.

5.2.3. Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova com **01 (uma) hora de antecedência do horário da convocação realizada por edital**, munidos de caneta esferográfica de tinta azul ou



*Seriedade e ética:*  
*Nós acreditamos nesses valores.*





**MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



preta de ponta grossa e documento de identidade, conforme especificado no item 5.13.2.

5.3. Os candidatos devem comparecer à prova preparados no que se refere à alimentação, pois NÃO será permitido ao candidato ingerir alimento de qualquer natureza após seu ingresso na sala de provas, EXCETO para os casos de previstos no **Capítulo IV** deste edital.

5.4. Durante a realização das provas, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, lápis, documento de identidade e uma garrafa transparente de água, sem rótulo.

5.5. Após o ingresso do candidato na sala de provas, não será permitida comunicação entre candidatos, nem a utilização de máquina calculadora e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

5.6. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a **Objetiva Concursos** poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos no dia de realização das provas, bem como usar detector de metais.

5.7. Para realizar a Prova Objetiva cada candidato receberá um caderno de questões e um e um cartão de respostas. O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e/ou rasura em qualquer folha do respectivo caderno; Já o cartão de respostas, além de conter local destinado às respostas da Prova Objetiva, contemplará conjuntamente um canhoto de identificação contendo os dados do candidato e um número de prova aleatório impressos, bem como local próprio para o candidato apor sua assinatura.

5.7.1. Cada candidato terá um número de prova diferente impresso no seu canhoto de identificação e esse mesmo número deverá constar igualmente impresso no cartão de respostas, para fins de identificação do candidato após a correção das provas, a qual se dará de forma desidentificada (sem o conhecimento do nome do candidato). Após a conferência dos dados impressos e aposição da assinatura, a CANETA, os canhotos de identificação serão lacrados em envelope próprio, permitindo-se aos candidatos a aposição de sua assinatura como sinal garantidor de inviolabilidade do lacre.

5.7.2. O cartão de respostas não poderá conter rabisco e/ou rasura, tampouco ser identificado, assinado, rubricado e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não no canhoto de identificação, cabendo ao candidato rigoroso cuidado, sob pena de nulidade de sua prova. O cartão de respostas não poderá ser substituído, de forma que deverá ser conservado em segurança durante a realização da prova e preenchido, a CANETA, pelo candidato com atenção, **uma vez que é o único documento válido e utilizado para a correção da Prova Objetiva.**

5.7.3. É obrigação única e exclusiva do candidato: conferir se o número impresso no cartão de respostas condiz com o número impresso no canhoto de identificação; conferir se os dados impressos no canhoto de identificação, em especial o nome, o número de inscrição e o emprego estão corretos, bem entregá-lo ao fiscal de sala devidamente assinado, a CANETA, sob pena de a identificação da Prova Objetiva não ser possível; entregar o cartão de respostas preenchido, à CANETA, ao fiscal de sala. **A não entrega dos respectivos documentos e/ou o não cumprimento das demais condições acima definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**

5.8. O tempo de duração da Prova Objetiva será de até **3h (três horas)**, incluído o tempo para conferência e assinatura do canhoto de identificação e preenchimento das respostas no cartão de respostas.

5.9. O candidato, ao terminar a Prova Objetiva, devolverá ao fiscal da sala, juntamente com o cartão de respostas, o caderno de questões, tendo em vista a obrigatoriedade de arquivo no **Município**, ao passo que, dentro do tempo estabelecido no item 6.10 deste edital, será permitido aos candidatos copiarem seu cartão de respostas, para conferência com o Gabarito Oficial.

5.9.1. Os candidatos devem consultar o item 6.2.1 do presente edital a fim de tomar conhecimento quanto à vista de prova padrão.

5.10. Ao final da Prova Objetiva, os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a coordenação para o lacre dos envelopes das provas, quando, então, poderão retirar-se do local, simultaneamente, após concluído.

5.11. O processo de correção das Provas Objetivas dar-se-á de modo desidentificado. Os candidatos poderão acompanhar o ato público de correção eletrônica dos cartões de respostas, em data, local e horário a ser informado por edital.

5.11.1. Em nenhuma hipótese será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de questões. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.



**Seriedade e ética:**  
**Nós acreditamos nesses valores.**



**MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



5.12. Em data, local e horário informados oportunamente por edital, será realizada a identificação das Provas Objetivas. Os candidatos interessados poderão acompanhar este processo, quando serão abertos os envelopes lacrados e juntados os canhotos de identificação aos cartões de resposta já devidamente corrigidos desidentificados pela leitora óptica. As provas que não estiverem identificadas corretamente no canhoto de identificação poderão ser consideradas nulas, por impossibilidade de identificação.

**5.13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A PROVA OBJETIVA:**

5.13.1 Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes. Não será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o seu início; em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. A identificação correta do dia, local e horário da realização da prova, bem como seu comparecimento, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O não comparecimento no dia, local e horário previstos na convocação da prova, que é eliminatória, acarretará a eliminação do candidato.

5.13.2. O candidato deverá apresentar, no dia da realização da prova, o documento de inscrição e o comprovante de pagamento. A critério da **Comissão Executiva** e da **Objetiva Concursos**, esses documentos poderão ser dispensados, desde que comprovada a efetiva homologação da inscrição do candidato, nos termos do item 2.4.1 deste edital ou do edital que divulga o resultado dos recursos das inscrições.

5.13.2. O ingresso na sala de provas somente será permitido ao candidato que apresentar o documento de identidade, desde que o documento permita com clareza sua identificação, conforme item 1.2.3 deste edital e seu subitem. **O candidato deverá estar ciente de que, caso não validado o documento de identificação, não poderá fazer a prova.**

5.13.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, a qual será julgada pela Comissão do Certame.

5.13.4. A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador ou que esteja danificado, a qual será julgada pela Comissão do Certame.

5.13.5. Após ingresso na sala de prova, não será permitido ao candidato usar óculos escuros e/ou acessórios de chapalaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares, e, ainda, permanecer com armas, ou quaisquer dispositivos, tais como: fones de ouvido, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipod*®, gravadores, *pen drive*, *mp3* ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, *Walkman*®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. Caso o candidato esteja portando arma, deverá depositá-la na sala de Coordenação. Os demais pertences, inclusive aparelhos eletrônicos, deverão ser desligados e depositados na sala de prova, em local indicado pelo fiscal. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A Empresa não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não.

5.13.6. Após o início das provas, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos previstos no item anterior. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

5.13.7. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição, os organizadores do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, podendo ser não personalizado, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

5.13.8. Se, por qualquer razão fortuita, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitarem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de isonomia de tratamento.

5.13.9. Em ocorrendo atraso ou interrupção, os candidatos atingidos deverão permanecer no local do certame e atender às orientações dos coordenadores e fiscais, auxiliando no bom andamento dos trabalhos, sob pena de serem excluídos sumariamente do certame.

5.13.10. **Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que:**

- a) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- b) tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;



*Seriedade e ética:*  
**Nós acreditamos nesses valores.**



**MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



- c) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
- d) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
- e) não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
- f) antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
- g) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados, e;
- h) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova da **Objetiva Concursos**.

5.13.11. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado deste certame.

## CAPÍTULO VI - DOS RECURSOS

6.1 Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no Cronograma de Execução deste edital, todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente ao edital de cada evento, **especificamente**, devendo, portanto, os candidatos estarem atentos às publicações ao longo do certame.

6.1.1. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados na **Área do Candidato**, no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), por meio do sistema eletrônico de interposição de recurso, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio senão aquele disponibilizado para tal na respectiva página.

6.1.1.1. Caso o candidato não possua acesso à Internet, será disponibilizado computador para interposição de recursos na **Prefeitura de Augusto Pestana/RS** (Rua da República, nº 96, Bairro Centro), no horário das **8h30min às 11h30min** e das **13h30min às 16h30min**, durante o período mencionado no edital que abre o período de recursos de cada evento, especificamente.

6.2. Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados, atendendo rigorosamente aos preceitos fixados neste capítulo, devendo ser dirigidos à **Comissão Executora**. Cada um dos recursos deverá ser interposto em formulário eletrônico único, contendo: **a)** No caso de indeferimento de inscrição, as razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição e todos os documentos comprobatórios que permitam o deferimento (comprovante de inscrição, pagamento, etc.); **b)** No caso de mudança de **microárea**, a comprovação de residência na área a ser trocada desde a data de publicação do edital; **c)** Circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos ou resultados, para as quais, em face às normas do certame, contidas neste edital, da natureza do emprego a ser provido ou do critério adotado, deveria ser atribuído maior grau, número de pontos ou resultado diverso; **d)** Em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios.

6.2.1. Em data a ser informada por edital, será disponibilizada, na **Prefeitura Municipal** e no endereço eletrônico [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), vista das provas padrão e dos cartões de respostas para subsidiar a interposição dos respectivos recursos. Os candidatos não terão direito à vista em outro momento.

6.3. Não se conhecerão os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou da nota. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecidos no edital não serão apreciados.

6.4. No formulário eletrônico de recurso não é necessário apor a qualificação do candidato, tendo em vista que cada formulário estará vinculado diretamente ao registro do recorrente. As razões do pedido não poderão conter qualquer identificação do recorrente, timbre de escritório e/ou empresa etc., permitindo-se, assim, sua análise sem a identificação do postulante.

6.5. Não serão admitidos recursos coletivos; cada candidato deve interpor seu próprio recurso. Admitir-se-á um único recurso para cada tipo de situação, de forma que, identificado mais de um recurso do candidato para a mesma situação, somente será considerado o último recurso interposto, conforme horário registrado pelo sistema. Os demais recursos não serão apreciados.

6.6. Se houver alteração de Gabarito Oficial (retificação e/ou anulação de questão), as provas serão corrigidas de acordo com a referida alteração. Questões anuladas por decisão da Comissão Executora serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos, computando-se a respectiva pontuação a todos os candidatos.

6.7. Durante o prazo de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em Capítulo específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação.

6.8. O resultado dos recursos interpostos será divulgado por edital. Os Pareceres exarados pela Banca Examinadora, identificados somente pelo emprego e número de inscrição do candidato, ficarão disponíveis para consulta dos candidatos, em geral, na



*Seriedade e ética:*  
**Nós acreditamos nesses valores.**



**MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



Prefeitura Municipal de Augusto Pestana/RS, e, para o recorrente, na **Área do candidato**, no site [www.objetivas.com.br](http://www.objetivas.com.br), a partir da divulgação dos respectivos resultados. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

**CAPÍTULO VII - DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

7.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual ao somatório dos pontos obtidos em cada disciplina da Prova Objetiva.

7.2. A classificação final do certame será publicada por edital e apresentará apenas os candidatos aprovados **por microárea**, em ordem decrescente de pontos, sendo composta de duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver aprovados.

7.3. Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os aprovados, o desempate de notas, para efeitos da classificação final, se dará nos termos abaixo definidos.

- a) **1ª preferência:** Candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição neste certame, em conformidade com a Lei 10741/03, art. 27, parágrafo único - Estatuto do Idoso.
- b) **2ª preferência:** Candidatos que estiverem no efetivo exercício da função de Jurado, nos termos do Código de Processo Penal, art. 440.
- c) **3ª preferência:** Pelo resultado das provas aplicadas, conforme segue:
  - a) obtiver maior nota em Conhecimentos Específicos;
  - b) obtiver maior nota em Legislação;
  - c) obtiver maior nota em Raciocínio Lógico;
  - d) obtiver a maior nota em Português.
- d) **4ª preferência:** Maior idade (exceto os enquadrados na letra "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento;
- e) **5ª preferência:** Por sorteio, conforme segue: Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados os critérios acima, o desempate dar-se-á através do sistema de sorteio que, se necessário, será realizado em ato público, a ser divulgado por edital, e seu resultado fará parte da classificação final do certame.

7.3.1. O candidato que desejar utilizar a preferência pela condição de Jurado como critério de desempate deverá **postar**, via **SEDEX**, para o endereço da **Objetiva Concursos** que consta no Anexo III, impreterivelmente, até a data e horário estabelecidos no Cronograma de Execução deste edital, os seguintes documentos:

- a) **Cópia autenticada ou original da Certidão, Declaração, Atestado, ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual ou Federal**, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Código de Processo Penal, art. 440, a partir da vigência da lei;
- b) **Requerimento, Anexo III** deste edital, preenchido e assinado, de forma clara e legível.

**CAPÍTULO VIII - DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A contratação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados, respeitado o percentual de reserva de vagas.

8.2. A convocação dos candidatos será publicada no **Mural do Município de Augusto Pestana** e nos sites [www.augustopestana.rs.gov.br](http://www.augustopestana.rs.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs) (Diário Oficial dos Municípios do RS). Paralelamente, será feita comunicação ao candidato, via postal e/ou via e-mail e/ou via telefone, conforme dados informados no formulário de inscrição ou posteriormente atualizados.

8.2.1. O candidato obriga-se a manter atualizados os seus dados cadastrais junto à **Objetiva Concursos**, por meio da sua ficha cadastral, até a data de publicação da Homologação Final e, após esta data, junto ao **Município**, através de correspondência com aviso de recebimento ou pessoalmente.

8.2.2. É responsabilidade única e exclusiva do candidato manter seus dados como endereço residencial e eletrônico, telefone, etc. atualizados, até que se expire o prazo de validade do certame, para viabilizar os contatos necessários, sob o risco de quando for convocado, perder o prazo para tomar contratação, caso não seja localizado.

8.2.3. O **Município** e a **Objetiva Concursos** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereços residencial e/ou eletrônico e/ou telefones, etc., informados erroneamente e/ou não atualizados.

8.3. Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de **15 (quinze) dias**, contados da convocação, para se apresentar para fins de admissão.

8.4. Nos termos do item 1.3 deste edital, ficam advertidos os candidatos de que a ausência de quaisquer comprovantes dos requisitos para ingresso no serviço público municipal impossibilitará a contratação, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da sua classificação neste certame, bem como de sua convocação.



*Seriedade e ética:*  
**Nós acreditamos nesses valores.**



**MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2019  
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



8.5. Caso o candidato não deseje assumir de imediato, deverá assinar termo de desistência, ao passo que será convocado o próximo candidato, por ordem de classificação.

8.6. Se o candidato não se apresentar dentro do prazo estabelecido no item 8.3 deste edital perderá automaticamente a vaga, facultando à Administração Pública o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

**CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. Somente haverá devolução do valor da taxa de inscrição em caso de alteração de requisito essencial ao emprego, adiamento da Prova Objetiva, suspensão que cause alteração da data da Prova Objetiva, exclusão de microárea ou cancelamento do certame.

9.2. O Processo Seletivo Público terá validade por **02 (dois) anos** a partir da data de Homologação Final, prorrogáveis por mais **02 (dois) anos**, a critério do Município.

9.3. A publicidade oficial deste certame, após a sua homologação final, dar-se-á exclusivamente através do **Mural do Município de Augusto Pestana** e dos sites [www.augustopestana.rs.gov.br](http://www.augustopestana.rs.gov.br) e [www.diariomunicipal.com.br/famurs](http://www.diariomunicipal.com.br/famurs) (Diário Oficial dos Municípios do RS).

9.4. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais, a **Objetiva Concursos** não fornece apostilas e/ou manuais e/ou quaisquer outros materiais de consulta, assim como também não fornece cópias físicas das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado (candidatos verificar o teor do item 6.2.1 do presente edital), mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Público.

9.5. Fazem parte do presente edital:

- Anexo I – Requerimento Pessoas com Deficiência;
- Anexo II – Requerimento Atendimento Especial;
- Anexo III – Requerimento Desempate – Condição de Jurado;
- Anexo IV – Descritivo das Atribuições do Emprego;
- Anexo V – Localização e abrangência das áreas;
- Anexo VI – Conteúdos Programáticos e/ou Referências Bibliográficas;
- Anexo VII – Cronograma de Execução.

Augusto Pestana/RS, 22 de novembro de 2019.

**VILMAR ZIMMERMANN,**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.



*Seriedade e ética:  
Nós acreditamos nesses valores.*



**MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



**ANEXO I**  
**REQUERIMENTO - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome civil completo do candidato:			
Número da Inscrição:		Emprego:	
Documento de Identidade:			
Órgão Expedidor com UF:		Data Expedição:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
Endereço residencial completo:		Nº:	Complemento:
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone fixo: [ ]		Telefone Celular: [ ]	
E-mail:			
Filiação	Nome completo da mãe:		
	Nome completo do pai:		
<p>Eu, _____, acima qualificado(a), <b>VENHO REQUERER vaga especial como pessoa com deficiência</b>; <b>DECLARO</b> que possuo conhecimento das atribuições do emprego para o qual me inscrevo, bem como que tenho ciência de que minha deficiência deve ser compatível com as referidas atribuições do emprego para fins de contratação, o que será confirmado quando dos exames médicos admissionais; <b>DECLARO</b> que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a não apresentação e/ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará o indeferimento da solicitação; <b>DECLARO</b> que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. <b>Diante do exposto:</b></p> <p>( <input type="checkbox"/> ) Apresento <b>LAUDO MÉDICO</b> emitido há menos de um ano com CID.</p> <p>( <input type="checkbox"/> ) Apresento <b>LAUDO MÉDICO</b> o qual declara expressamente que se trata de deficiência irreversível, com CID, emitido em ____/____/____.</p>			
<b>DESCREVER OS DADOS ABAIXO COM BASE NO LAUDO MÉDICO:</b>			
Tipo de deficiência de que é portador:			
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID:			
Nome do Médico Responsável pelo laudo:			

**ATENÇÃO:** Nos termos da legislação vigente, distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres não serão considerados como deficiência.

Nestes Termos,  
Espera Deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

**ATENÇÃO SENHOR CANDIDATO:** Favor enviar este Requerimento, juntamente com os documentos necessários, nos termos do Capítulo III deste edital, via SEDEX, para o endereço da Objetiva Concursos: Rua Casemiro de Abreu, 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001.



*Seriedade e ética:*  
*Nós acreditamos nesses valores.*



**MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2019  
REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



**ANEXO II  
REQUERIMENTO - ATENDIMENTO ESPECIAL**

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome civil completo do candidato:			
Número da Inscrição:		Emprego:	
Documento de Identidade:			
Órgão Expedidor com UF:		Data Expedição:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
Endereço residencial completo:		Nº:	Complemento:
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone fixo: [ ]		Telefone Celular: [ ]	
E-mail:			
Filiação	Nome completo da mãe:		
	Nome completo do pai:		
<b>( ) Para pessoas com deficiência ou outros problemas de saúde:</b>			
Eu, _____, acima qualificado(a) <b>VENHO REQUERER</b> atendimento especial no dia de realização das provas do Processo Seletivo Público, e, <b>DECLARO</b> , desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação; <b>DECLARO</b> , ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame.			
<b>( ) Para os candidatos amparados pelo Decreto Federal 8727/16 – identificação pelo nome social:</b>			
Eu, _____ (nome civil do interessado), acima qualificado(a) <b>VENHO REQUERER</b> a inclusão e uso do meu <b>NOME SOCIAL</b> _____ (indicar o nome social) nos registros referentes a este certame. <b>DECLARO</b> estar ciente de que meu nome social será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa a este certame.			
<b>MARCAR ABAIXO UM X AO LADO DO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL QUE NECESSITA</b>			
<input type="checkbox"/> Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).	<input type="checkbox"/> Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____		
<input type="checkbox"/> Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).	<input type="checkbox"/> Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).		
<input type="checkbox"/> Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).	<input type="checkbox"/> Sala para amamentação (Candidata lactante).		
<input type="checkbox"/> Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).	<input type="checkbox"/> Tempo adicional (Candidato que apresentar parecer original emitido por especialista da área de sua deficiência, atestando a necessidade de tempo adicional, conforme Lei Federal 7853/89).		
<input type="checkbox"/> Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).	<input type="checkbox"/> Nome social		
<input type="checkbox"/> Ledor (Candidato com deficiência visual).	<input type="checkbox"/> Outro (descrever):		
<b>ATENÇÃO:</b> Para o atendimento das condições solicitadas, verificar a obrigatoriedade de apresentação de LAUDO MÉDICO com CID emitido há menos de um ano, acompanhado deste requerimento preenchido. No caso de pedido de tempo adicional, é obrigatório PARECER ORIGINAL emitido por especialista da área de sua deficiência justificando sua necessidade junto a esse requerimento.			
<b>Dados especiais para aplicação das PROVAS</b> (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):			

Nestes Termos,  
Espera Deferimento.

(Local)

(Data)

(Assinatura do Candidato)

**ATENÇÃO SENHOR CANDIDATO:** Favor enviar este Requerimento, juntamente com os documentos necessários, nos termos do Capítulo IV deste edital, via SEDEX, para o endereço da Objetiva Concursos: Rua Casemiro de Abreu, 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001.



*Seriedade e ética:  
Nós acreditamos nesses valores.*



**MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO DESEMPATE - CONDIÇÃO DE JURADO**

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome civil completo do candidato:			
Número da Inscrição:		Emprego:	
Documento de Identidade:			
Órgão Expedidor com UF:		Data Expedição:	
CPF:	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Data de nascimento:		Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	
Endereço residencial completo:		Nº:	Complemento:
Cidade:		UF:	CEP:
Telefone fixo: [ ]		Telefone Celular: [ ]	
E-mail:			
Filiação	Nome completo da mãe:		
	Nome completo do pai:		
<p>Eu, _____, acima qualificado(a), <b>VENHO REQUERER</b> que, em caso de aprovação, restando empatado, haja preferência no critério de desempate pela condição de jurado (conforme Art. 440, Código de Processo Penal). <b>DECLARO</b> que tenho pleno conhecimento de que <b>SOMENTE</b> serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos expedidos pela Justiça Estadual e Federal do país, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do Art. 440 (Código de Processo Penal), a partir da entrada em vigor da Lei Federal 11689/08. <b>DECLARO</b>, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados, implicará indeferimento da solicitação. <b>DECLARO</b>, ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame <b>Assim Sendo</b>, seguem anexos os documentos que comprovam essa condição.</p>			

Nestes Termos,  
Espera Deferimento.

\_\_\_\_\_  
(Local)

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Candidato)

**ATENÇÃO SENHOR CANDIDATO:** Favor enviar este Requerimento, juntamente com os documentos necessários, nos termos do Capítulo VII deste edital, via SEDEX, para o endereço da Objetiva Concursos: Rua Casemiro de Abreu, 347, Bairro Rio Branco, Porto Alegre/RS, CEP 90420-001.



*Seriedade e ética:*  
*Nós acreditamos nesses valores.*





**MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



**ANEXO IV - DESCRITIVO DAS ATRIBUIÇÕES**

**Descrição Sintética:** O Agente Comunitário de Saúde desenvolverá suas ações nos domicílios de sua área de responsabilidade e junto à Unidade para programação e supervisão de suas atividades. **Descrição Analítica:** Realizar visitas domiciliares. Realizar mapeamento de sua área de atuação. Cadastrar e atualizar as famílias de sua área. Identificar indivíduos e famílias expostas a situações de risco. Realizar, através de visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade. Coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas. Desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças. Promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente. Incentivar a participação dos conselhos locais de saúde. Orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde. Informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades. Participar no processo de programação e planejamento local das ações, relativas ao território de abrangência da unidade de Saúde da Família, com vistas a superação dos problemas identificados. Atividades e ações correlatas.

**ANEXO V - DAS VAGAS, LOCALIZAÇÃO E ABRANGÊNCIA DAS MICROÁREAS**

<b>MICROÁREA</b>	<b>ABRANGÊNCIA</b>
<b>Microárea Rural I ESF I: Fundo Do Cambará.</b>	Partindo da Escola, igreja de Rincão seco, seguindo em direção à ponte da Localidade de Ponte do Ijuizinho pela esquerda, chega na divisa do rio Ijuizinho, sempre pelo rio segue em direção ao Cambará. Terminando o rio, segue a esquerda pelo Arroio da Cascata Bonita, até a ponte, continua a esquerda pela estrada vicinal da divisa da Fazenda do retiro e propriedade de José Aneci e Avelino Scarton chega na estrada principal, seguindo por esta 3 Km, mantendo a esquerda continua pelo Travessão denominado Capão do Tigre, até o travessão que dá acesso à estrada principal mantendo a esquerda pela divisa da propriedade do Sr Edwinbo Ropke, chegando a estrada principal segue em direção a Igreja de Rincão Seco.
<b>Microárea Rural II ESF I: Rincão Doa Muller/ Rincão Dos Bazzanas.</b>	Começando na RS 522 em direção ao Ijuizinho para a residência do Sr Nilvo Bauer, indo até Ijuizinho na residência de Eloi Kern, seguindo na estrada sentido Bom Princípio até a residência de Marlise Renz, seguindo a RS 522 até a divisa com Cará, seguindo o leito do rio Ijuizinho em direção a residência de Senno Schneider até a residência de Edo Weimmer até a estrada principal de Esquina Gaúcha na propriedade de Juraci Bernardi (Montereí).
<b>Microárea Rural II ESF II: Fundo Alegre/ Marmeleiro.</b>	Inicia na saída do perímetro urbano indo em direção a Ponte Branca, seguindo a esquerda até a residência de Milton Richter até Fundo Grande, seguindo a estrada para Marmeleiro até a granja Schmidt, até a residência de Carlos Goergen, chegando em Rincão Comprido na residência dos Kreling, até a residência do Lorival Ewerling seguindo a esquerda até a estrada principal de Ijuizinho, até a RS 522, chegando a Cidade sempre a esquerda.
<b>Microárea Rural III ESF I: Rosário.</b>	Partindo da propriedade do Sr Arnaldo Fritz passando pela residência de Alfredo fritz seguindo pela estrada principal a direita passando pela propriedade de Romilda Mensch, pegando a esquerda até a propriedade de Irena Paschoal, seguida pela lavoura de Paulo Anesi, passando pela residência de Atílio Scarton até a estrada que liga Esquina Gaúcha, seguindo sempre no sentido de Augusto Pestana até a propriedade de Gerti Flesch voltando por esta até Rincão Seco residência de Gastão Lambert dobrando a esquerda até a propriedade de Reinaldo Guewer, a direita seguindo sempre pela estrada principal até a residência de Wunibaldo Arnold a direita pela estrada principal até Avelino Scarton seguindo até a propriedade de José Aneci, voltando até a propriedade de Antonio Fuhr, a direita até a propriedade de Almir Veiga chegando as propriedades do Sr Arnaldo Fritz.
<b>Microárea Rural III ESF II: Bom Princípio/ Linha Progresso.</b>	Parte da divisa do município de Eugênio de Castro, segue pela estrada denominada travessão das Rosas até o rio Ijuizinho ao sul, segue o limite do referido rio até a localidade de Esquina Renz na RS 522, seguindo a referida RS até a residência de Egon Goettems, seguindo em linha reta até a residência de Romeu Wildner no Ijuizinho, indo até a casa de Arnildo Machado no Rincão Comprido indo até a estrada principal para Linha Progresso ao lado esquerdo até a divisa de Eugênio de Castro.
<b>Microárea Rural IV ESF I: São Miguel/ Rincão Dos Klein.</b>	Partindo da estrada que dá acesso a Sede Velha armazém da COTRIJUI seguindo em direção a Rincão dos Klein, passando pela propriedade de Marcos Stein em direção a estrada principal de Arroio Bonito, São Miguel passando por Rincão dos Menegol tomando como limite o rio Conceição seguindo por este até a ponte do rio Conceição até a residência do Sr Panzenhagem a direita seguindo pela estrada principal até a Esquina João Paschoal a direita em direção a ponte do Arroio Leal, seguindo pela esquerda passando pelas terras de Vilson Tozzi, seguindo pela estrada que dá acesso a Rosário em direção a Rincão dos Klein até a propriedade de Alcido Schneider em direção a Rincão dos Bernardi até a propriedade de Fritoldo Beck ao domicílio de Dirson Schmidt até o armazém da COTRIJUI.
<b>Microárea Rural IV ESF II: Rincão Comprido/ Boca da Picada/ Rincão dos Franco.</b>	Iniciando na divisa com o município de Eugênio de Castro pela estrada principal de Linha progresso ao lado esquerdo no sentido de Rincão Comprido passando pelo IRDER, seguindo até o limite do município de Ijuí, tomando como divisa o Rio Conceição chegando até o início de Boca da Picada.
<b>Microárea Rural V ESF I: Arroio Bonito/ Sede Velha.</b>	Partindo da Cidade limite rural em direção a Sede Velha até a propriedade de Aldo Kirschner em direção a Arroio Bonito, propriedade de Venilda Schneider em linha reta até a propriedade de Erni Guewer tomando por divisa em direção a propriedade de Selvino Guiotto, seguindo pelo lado direito da estrada até a propriedade de Jandir Menegol a partir deste por ambos os lados até Sede Velha propriedade de Romeu Arenhardt seguindo em direção a Cidade até o perímetro urbano.
<b>Microárea Rural V ESF II: Ponte Branca/ Rincão do Progresso.</b>	Partindo do rio Conceição da propriedade de Helmuth Weber, seguindo por ambos os lados da estrada em direção ao campo do Ouro Verde ambos os lados até a propriedade de Paulo Nicoletti, até a Cidade. Iniciando na rua Roberto Goergen, com a Rua Alexandre Cardinal, seguindo do lado esquerdo até a Rua Albino Schneider, até a Rua Coronel Antonio Soares de Barros, seguindo até a Rua Jacob Wille, dobrando a esquerda até a RS 522. Partindo do rio Conceição (Ponte Velha) em direção a Rincão do Progresso passando pela propriedade de Gilmar Schneider, de Alveri Hartmann em direção a Ponte Branca propriedade de Eugênio dos Reis, Elvir Arenhardt, até a Cidade.
<b>Microárea Urbana I ESF II: Bairro Sost/ Bairro Esperança.</b>	Partindo do trevo de acesso a Joia, RS 522, do lado direito incluindo todo Bairro Sost, e parte do Bairro Esperança. Seguindo pela Rua Sete de Setembro até a Rua Otto Goergen e Alfredo Schneider lado direito em direção a Rua Sete de Setembro do direito até a RS 522, seguindo a Rua Germano Hickmann lado direito pela Rua Arthur Schmidt lado direito até o trevo de saída para Joia.



**MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



<b>Microárea Urbana VI ESF I: Bairro Sol Nascente/ Parte do Centro da Cidade.</b>	Esta faz ligação com a microárea III iniciando no perímetro urbano na rua Assis Brasil lado direito até a rua Drº Orozimbo Sampaio lado direito, segue até a rua do Seminário lado direito até a rua Eduardo Desbessel finalizando no limite urbano.
<b>Microárea Urbana VI ESF II: Cidade/ Centro.</b>	Esta área inicia no limite do perímetro urbano na rua Guilherme Richter, seguindo a direita pela rua Assis Brasil até a rua Dr. Orozimbo Sampaio até a rua Germano Hickmann dobrando a direita na rua Artur Schmidt seguindo a RS 522, saída para Jóia até o limite urbano.

**ANEXO VI - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E/OU REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:**

**ATENÇÃO CANDIDATO:** (a) Em todas as provas, quando da citação de legislação, ainda que não mencionadas, devem ser consideradas as emendas e/ou alterações da legislação com entrada em vigor até a data do início das inscrições. Ainda, considerar as leis que constam na bibliografia em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados; (b) Na prova de Português será exigida a norma ortográfica atualmente em vigor.

**PORTUGUÊS**

**Conteúdos:** 1) Compreensão de textos. 2) Ortografia e acentuação. 3) Significação das palavras: sinônimas, antônimas e homônimas. 4) Colocação pronominal. 5) A oração e seus termos. 6) O período e sua construção: coordenação e subordinação. 7) Flexão nominal e verbal. 8) Concordância nominal e verbal. 9) Pontuação.

**INFORMÁTICA**

**Conteúdos:** 1) Informática em Geral: conceitos. 2) Periféricos de um Computador. 3) Hardware. 4) Software. 5) Utilização e configurações básicas do Sistema Operacional Windows 7 e 10. 6) Instalação, configuração e utilização: Word 2007, Excel 2007, Outlook 2007 e PowerPoint 2007 e suas respectivas versões posteriores. 7) Noções de segurança para Internet. 8) Noções básicas de navegação na Internet (Internet Explorer 9 e Mozilla Firefox 47 e suas respectivas versões posteriores). 9) Configuração e utilização de Impressoras.

**Referências Bibliográficas:**

- CERT.BR. **Cartilha de Segurança para Internet**. Disponível em <<http://cartilha.cert.br/>>.
- MICROSOFT CORPORATION. **Ajuda integrada e on-line**: Windows 7 e 10, Internet Explorer, Outlook, Excel, Word e PowerPoint.
- MOZILLA FIREFOX. **Ajuda do Firefox** (Ajuda integrada e on-line).
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos listados.

**RACIOCÍNIO LÓGICO**

**Conteúdos:** Porcentagem. Interpretação de tabelas e gráficos. Raciocínio lógico matemático. Raciocínio lógico quantitativo. Raciocínio lógico numérico. Raciocínio lógico analítico. Raciocínio lógico crítico.

**Referências Bibliográficas:** Publicações e legislações relacionadas com os conteúdos indicados.

**LEGISLAÇÃO**

**Legislação - Conteúdos:** Legislação.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. (Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Da Ordem Social - Art. 193 a 204; Art. 225 a 230).
- BRASIL. **Decreto nº 7.508**, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- BRASIL. **Lei nº 8.080**, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- AUGUSTO PESTANA. **Lei Orgânica do Município**.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Conteúdos:** 1) Políticas Nacionais de Saúde; Sistema Único de Saúde; Estratégias e ações de educação e promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde, em especial o Programa de Saúde da Família; Atenção primária à saúde. 2) Conceitos de territorialização, microárea e área de abrangência; cadastramento familiar e territorial. 3) Conceitos de eficácia, eficiência e efetividade em saúde. 4) Conhecimentos básicos sobre doenças. 5) O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Promoção, prevenção e monitoramento das situações de risco ambiental e sanitário. Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes. Ética no trabalho em saúde. Sistema Municipal de Saúde: estrutura, funcionamento e responsabilidades. Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Estratégias de abordagem a grupos sociais e famílias. Direitos humanos. Técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população. Indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação; visita domiciliar. 6) Imunologia e Calendários de Vacinação. 7) Saúde da criança, do adolescente, do adulto e do idoso. 8) Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. 9) Doenças de Notificação Compulsória. 10) Legislação.

**Referências Bibliográficas:**

- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 2**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 4**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre os sistemas e os subsistemas do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. **Portaria de Consolidação nº 5**, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.
- BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. **Educação em Saúde**: Diretrizes.
- BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. **Vigilância Ambiental em Saúde**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta de Saúde da Criança**: Menina.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Caderneta de Saúde da Criança**: Menino.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica nº 18**: HIV/AIDS, Hepatites e outras DST.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica nº 19**: Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica nº 20**: Carências de Micronutrientes.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica nº 21**: Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Cadernos de Atenção Básica nº 32**: Atenção ao Pré-Natal de Baixo Risco.



*Seriedade e ética:*  
*Nós acreditamos nesses valores.*



**MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA/RS**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 01/2019**  
**REALIZAÇÃO: OBJETIVA CONCURSOS LTDA**



- BRASIL. Ministério da Saúde. **Como Ajudar no Controle da Hanseníase?**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Doenças Infecciosas e Parasitárias: Guia de Bolso**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Prático do Programa de Saúde da Família**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Melhoria Contínua da Qualidade na Atenção Primária à Saúde: Conceitos, Métodos e Diretrizes**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **O Agente Comunitário de Saúde no Controle da Dengue**.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **O Trabalho do Agente Comunitário de Saúde**.
- Publicações e legislações que contemplem os conteúdos indicados.

**ANEXO VII - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

**OBS.:** Este cronograma tem caráter orientador, podendo ter suas datas alteradas em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da Comissão Executiva, em conformidade com a Objetiva Concursos, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste edital.

**#ALTERADO PELO EDITAL 005/2020**

DATA	EVENTOS
De 22/11 a 06/12/2019	Período de Inscrições – Via SITE até 12h do último dia
09/12/2019	Último dia para efetuar o Pagamento do Boleto Bancário (o pagamento deve ser processado pelo sistema bancário até essa data)
09/12/2019	Último dia para envio dos documentos para Pessoas com Deficiência, atendimento especial ou condição de Jurado – Via SEDEX postado até 17h do último dia
23/12/2019	Divulgação da homologação das inscrições
24, 26 e 27/12/2019	Período para interposição de recursos das inscrições
07/01/2020	Divulgação do resultado dos recursos das inscrições
10/01/2020	Convocação para a Prova Objetiva (data, local e horário)
26/01/2020	<b>Aplicação da Prova Objetiva</b>
27/01/2020	Divulgação do Gabarito Preliminar (a partir das 14h)
28, 29 e 30/01/2020	Período para interposição de recursos do Gabarito Preliminar e vista de Prova Padrão
A definir 29/01/2020	Ato Público de Leitura dos Cartões de Resposta (na Objetiva Concursos)
A definir 12/02/2020	Divulgação do Gabarito Definitivo e das notas da Prova Objetiva
A definir 13, 14 e 17/02/2020	Período para interposição de recursos das notas da Prova Objetiva
A definir 28/02/2020	Divulgação do resultado dos recursos de notas da Prova Objetiva
A definir 27/03/2020	Convocação para Ato Público de sorteio de desempate ( <b>se necessário</b> )
A definir 01/04/2020	Ato Público de sorteio de desempate ( <b>se necessário</b> )
A definir	Classificação Final

# É única e exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma e as publicações oficiais referentes ao andamento deste certame, nos meios definidos nas Disposições Preliminares deste edital.